



Divisão de Contratação Pública

Parecer:

Concordo com a informação prestada, bem como com as propostas nesta constantes.

Ao órgão competente para aprovar o relatório de avaliação da proposta, autorizar a realização da despesa, aprovar a adjudicação e a minuta do contrato.

Márcio Artur Santos Serrano
DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL
16-07-2026

Assinatura Digital Certificada 2

Despacho:

Concordo.

À Câmara Municipal para aprovação do Relatório de Avaliação da Proposta da adjudicação e da minuta do contrato, nos termos propostos.

Proceder às diligências necessárias.

Anabela Fernandes Graça
VICE - PRESIDENTE
16-07-2026

Assinatura Digital Certificada 3

INFORMAÇÃO | Projeto da decisão de adjudicação

Objeto: Concurso Público Internacional n.º 38/2026/DICP - Serviços de acompanhamento do fornecimento e ou distribuição de refeições escolares e serviços de acompanhamento e de dinamização de atividades socioeducativas no âmbito das atividades de animação e apoio à família (AAAF) e do apoio às famílias especiais (AFE) e outras ações de apoio ao desenvolvimento do projeto educativo municipal (PEM – DAF/755/CPN/26

Tendo em vista a contratação dos serviços acima mencionados, submeteu-se à consideração superior a proposta de contratação de 25 de maio de 2026, na qual foi proposta a escolha do procedimento por concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

A referida proposta de contratação foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 01 de junho de 2026;

Em anexo à presente informação, consta o Relatório de Avaliação da Proposta, elaborado nos termos do disposto no artigo 125.º do CCP, aplicável por força do estatuído no artigo 147.º do mesmo diploma legal.

Assim e considerando que:

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento bem como a realização da respetiva despesa foram previamente autorizadas;
- O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- Nos termos do disposto no artigo 94.º, e não se verificando nenhuma das exceções previstas no artigo 95.º, ambos do referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;
- Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), foi emitido o compromisso n.º 2214/2026, contração de dívida n.º 10838/2026, autorizado em 16/07/2026 e que foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 28 de novembro de 2025, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2026.

Propõe-se que o órgão competente:

i. Aprove o Relatório de Avaliação da Proposta elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do disposto no artigo 125.º do CCP, aplicável por força do estatuído no artigo 147.º do mesmo diploma legal;



Divisão de Contratação Pública

- ii. **Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes nos compromissos anteriormente identificados;
- iii. **Adjudique a proposta** do concorrente, **KNOW HOW – SOCIEDADE DE ENSINO DE LÍNGUAS E ACÇÃO SOCIAL, UNIPessoal LDA.**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, tendo por base o critério de adjudicação fixado no artigo 16.º do Programa do Procedimento – a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator sendo esse fator o preço, pelo valor proposta de **€1.979.440,65**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- iv. **Aprove a minuta do contrato** em associados, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- v. **Designe como gestora do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Chefe de Divisão de Programas Educativos, Sra. Dra. Célia Rodrigues;
- vi. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação, ao adjudicatário**, nos termos do artigo 77.º CCP, solicitando-lhe, no **prazo de 10 dias úteis**, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Procedimento, bem como a **prestação da caução** no valor de **5% do preço contratual**, exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, e em conformidade com o artigo 19.º do já mencionado Programa do procedimento e artigos 89.º e 90.º do CCP.

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para a **prática de atos administrativos anteriormente propostos**, é da **Câmara Municipal de Leiria**.

À consideração superior.

Pela Gestora do Processo,

José António Cardeiro Areia
ASSISTENTE TÉCNICO
16-07-2026

Assinatura Digital Certificada 1

Em substituição da Gestora do Processo – Isabel Marto, por se encontrar ausente por motivo de gozo de férias

**Parecer:**

Concordo com a proposta de minuta apresentada.
Ao órgão competente para aprovação da minuta do contrato.

Márcio Artur Santos Serrano
DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL
16-07-2026

Assinatura Digital Certificada 2

Despacho:

À Câmara Municipal para aprovação da presente minuta do contrato.

Proceder às diligências necessárias.

Anabela Fernandes Graça
VICE - PRESIDENTE
16-07-2026

Assinatura Digital Certificada 3

"MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 38/2026/DICP – SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO E OU DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES E SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E DE DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF) E DO APOIO ÀS FAMÍLIAS ESPECIAIS (AFE) E OUTRAS AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO EDUCATIVO MUNICIPAL (PEM)

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural [REDACTED], residente [REDACTED], portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

Ou

ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural de [REDACTED], residente [REDACTED], portadora do Cartão do Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

[REDACTED], natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número [REDACTED], residente em [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], e [REDACTED], natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número [REDACTED], residente em [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], ambos na qualidade de [REDACTED], conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **KNOW HOW – SOCIEDADE DE ENSINO DE LÍNGUAS E AÇÃO SOCIAL, UNIPessoal LDA.** com o capital social de € [REDACTED] e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de [REDACTED], com sede em [REDACTED], pessoa coletiva número [REDACTED], como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato, por deliberação da Câmara Municipal de Leiria de __/__/2026, relativo ao procedimento por **Concurso Público Internacional n.º 38/2026/DICP - Serviços de acompanhamento do fornecimento e ou distribuição de refeições escolares e serviços de acompanhamento e de dinamização de atividades socioeducativas no âmbito das atividades de animação e apoio à família (AAAF) e do apoio às famílias especiais (AFE) e outras ações de apoio ao desenvolvimento do projeto educativo municipal (PEM).**



Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, inscrita no Plano de Atividades, 2025-A-48, compromisso número 2214/2026, contração de dívida n.º 10838/2026, autorizado em 16/07/2026. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria, deliberada na sua sessão de 28 de novembro de 2025, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2026.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar serviços ao Primeiro Outorgante, de **acompanhamento do fornecimento e ou distribuição de refeições escolares e serviços de acompanhamento e de dinamização de atividades socioeducativas no âmbito das atividades de animação e apoio à família (AAAF) e do apoio às famílias especiais (AFE) e outras ações de apoio ao desenvolvimento do projeto educativo municipal (PEM)**, nos termos definidos no Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

pelos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente prestados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de **€1.979.440,65 (um milhão novecentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta euros e sessenta e cinco cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 – O contrato vigorará pelo ano letivo 2026/2027, com início expectável em 1 de setembro de 2026 ou aquando da obtenção do visto do Tribunal de Contas, se este ocorrer em data posterior, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 – O contrato poderá ser renovado por iguais anos letivos, sucessivos, por acordo entre ambas as partes.

3 – A duração total do contrato, incluindo eventuais renovações, não poderá ir além de 3 anos letivos.

4 – Os serviços previstos para os estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico, descritos no anexo A, abrangem exclusivamente os períodos letivos previstos no calendário escolar, num total previsível de 174 dias úteis por ano letivo.

5 – Os serviços previstos para os estabelecimentos de educação e unidades estruturais, também descritos no anexo A, abrangem tanto os períodos letivos previstos no calendário escolar, como as interrupções letivas, num total previsível de 252 dias úteis por ano letivo.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na **Cláusula 10.ª** da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

O acompanhamento da execução do contrato será assegurado pela Dirigente da Divisão de Programas Educativos, Sra. Dra. Célia Rodrigues, enquanto gestora do contrato.

Cláusula 7.ª | Caução

O Segundo Outorgante exibiu o seguinte documento comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos



88.º a 90.º do CCP: _____.

Cláusula 8.ª | Seguros

1 - Serão da exclusiva responsabilidade do adjudicatário todas as obrigações relativas ao pessoal utilizado na prestação de serviços, assim como, o cumprimento de toda a legislação aplicável, nomeadamente, aquela relativa à celebração de seguros de acidentes de trabalho, ao cumprimento do horário de trabalho e à contratação de trabalhadores imigrantes, bem como a legislação relativa à celebração de seguros de responsabilidade civil.

2 - O Município de Leiria poderá, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços fornecê-la no prazo de 5 dias úteis.

Cláusula 9.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 10.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo constante do **anexo II** do programa de procedimento (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos - de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021);
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a **segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos** devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- **Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo** da entidade adjudicatária;
- **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, **da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, que se encontrem em efetividade de funções**, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- **Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar** (certidão permanente ou documento equivalente);
- **Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas**, de acordo com o disposto no n.º 9 do artigo 81.º do CCP. ou documento do IAPMEI que certifique tratar-se de uma pequena ou média empresa, dispensada, enquanto tal, da apresentação de tal plano.
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), assinadas pelos mencionados outorgantes.

Ou,

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.



Leiria, ____ de ____ de 2026.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,»

À consideração superior.

Pela Gestora do processo,

José António Cardeiro Areia
ASSISTENTE TÉCNICO
16-07-2026

Assinatura Digital Certificada 1

Em substituição da Gestora do Processo – Isabel Marto, por se encontrar ausente por motivo de gozo de férias



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA
Concurso Público Internacional n.º 38/2026/DICP

Objeto de contratação: Serviços de acompanhamento do fornecimento e ou distribuição de refeições escolares e serviços de acompanhamento e de dinamização de atividades socioeducativas no âmbito das atividades de animação e apoio à família (AAAF) e do apoio às famílias especiais (AFE) e outras ações de apoio ao desenvolvimento do projeto educativo municipal (PEM)

Designação do Júri: Deliberação: 01/06/2026 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria	Ref.ª do Procedimento: CPN(i) 38/2026/DICP
Membros designados para integrarem o Júri: – Sofia Pereira (Presidente) – Paulo Felício (Vogal Efetivo) – Cláudia Almeida (Vogal Efetivo) – Isabel Quintal (Vogal Suplente) – Célia Rosa (Vogal Suplente) – Diogo Oliveira (Vogal Suplente) – Diana Ferreira (Vogal Suplente)	Data da reunião: 14/07/2026

Em cumprimento do disposto no artigo 125.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicável por força do estatuído no artigo 147.º do mesmo diploma legal, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à apreciação da proposta e elaborar o relatório de mérito da mesma.

1. Do procedimento de aquisição

O presente procedimento foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 111, de 11 de junho de 2026 - Anúncio do Procedimento n.º 15011/2026, e no JOUE em 10 de junho de 2026, com número de edição JO S: 110/2026 e número de publicação de anúncio: 396701-2026.

2. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento

No prazo legalmente estabelecido, não houve lugar a pedido de esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento.

3. Prazo apresentação propostas

O prazo de entrega das propostas terminou no dia 8 de julho de 2026, às 23:59 horas, tendo sido publicada a respetiva lista de concorrentes a 09 de julho de 2026, em conformidade com o disposto do n.º 1 do artigo n.º 138.º do CCP, onde se verifica que apenas foi apresentada proposta por um único concorrente, a entidade **KNOW HOW – SOCIEDADE DE ENSIONO DE LÍNGUAS E ACÇÃO SOCIAL, UNIPESSOAL LDA.**, no dia 08 de julho de 2026 às 17h03m.



4. Esclarecimentos sobre as propostas

O júri do procedimento não solicitou esclarecimentos sobre a proposta.

5. Negociações

Não houve lugar a negociações.

6. Análise e avaliação das propostas

Nos termos do disposto no artigo 17.º do Programa do Procedimento e do artigo 146.º do CCP, na análise das propostas o júri do procedimento teve em consideração os documentos exigidos, bem como outros documentos que o concorrente apresentou e que continham os atributos da proposta, assim como aqueles que consideraram indispensáveis para avaliação da mesma.

Analizada a única proposta apresentada, o Júri do Procedimento verificou a inexistência de motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º, n.º 2 e 3 do artigo 146.º, todos do CCP.

Assim, o Júri do Procedimento, por unanimidade, propõe a adjudicação da proposta, conforme dados constantes das tabelas abaixo:

Serviços de acompanhamento do fornecimento e ou distribuição de refeições escolares e serviços de acompanhamento e de dinamização de atividades socioeducativas no âmbito das atividades de animação e apoio à família (AAAF) e do apoio às famílias especiais (AFE) e outras ações de apoio ao desenvolvimento do projeto educativo municipal (PEM)	
Concorrente	Valor da proposta
KNOW HOW – SOCIEDADE DE ENSINO DE LÍNGUAS E ACÇÃO SOCIAL, UNIPESSOAL LDA.	€1.979.440,65 + IVA

7. Audiência Prévia

Atendendo a que estamos perante uma única proposta e que a mesma é favorável ao concorrente, não há lugar a audiência prévia do concorrente, cfr. n.º 2 do artigo 125.º do CCP aplicável por força do disposto no artigo 147.º do mesmo diploma legal.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do CCP, a decisão sobre a proposta constante do presente Relatório de Avaliação da Proposta, cabe à Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, devendo este relatório ser-lhe remetido para a tomada da decisão final.

O Júri do Procedimento,

Assinado por: **Sofia Pereira**
 Num. de Identificação: 10538523
 Data: 2026.07.14 19:10:22+01'00'



Sofia Pereira (Presidente)

PAULO
 MANUEL
 FERREIRA
 GUARDA
 FELÍCIO

Assinado de forma
 digital por PAULO
 MANUEL FERREIRA
 GUARDA FELÍCIO
 Dados: 2026.07.14
 11:06:29 +01'00'

Paulo Felício (Vogal Efetivo)

Assinado por: **Cláudia Catarina de Sousa Almeida**
 Num. de Identificação: 11222929
 Data: 2026.07.14 13:58:15+01'00'

Cláudia Almeida (Vogal Efetivo)